



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA  
VARA CÍVEL DE JOAQUIM TÁVORA - PROJUDI  
Praça Padre João Müller, 226 - Joaquim Távora/PR - CEP: 86.455-000 - Fone: (43) 3559-1231

Autos nº. 0002010-20.2019.8.16.0102

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Joaquim Távora (PR), encaminhou ao cartório onde presente se achava o MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. **MARCO ANTÔNIO VENÂNCIO DE MELO**, ao funcionário juramentado de seu cargo e no final assinado e sendo aí, aceitou o encargo nestes autos o Sr. **SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA**, brasileiro, casado, mestre em administração de empresas, contador, CRC PR037.774/0-O, com endereço à Av. Cândido de Abreu, 427, sala 406-A, Centro Cívico, na cidade de Curitiba (PR), o qual apresentou assinado o presente Termo de Compromisso de Administrador Judicial e profissional responsável pela condução deste encargo, responsável técnico, conforme permite a Lei vigente, devidamente nomeado, comparece neste processo para atuar como Administrador Judicial da empresa: **JOSÉ MARTINS MORENO EIRELI - EPP**; nos autos n. **0002010-20.2019.8.16.0102** – RECUPERAÇÃO JUDICIAL, da Vara Cível Comarca de Joaquim Távora (PR), a quem o M.M. Juiz deferiu o compromisso legal e bem e fielmente, com boa e sã consciência, sem dolo nem malícia, desempenhar o cargo de Administrador Judicial em Recuperação Judicial plenamente e individualmente, prometendo desempenhá-lo na mais ampla forma da lei. Nada mais, do que para constar, lavrei o presente que <sup>lido</sup> *Sergio Henrique* achado conforme vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, funcionário juramentado e subscrevi.

**MARCO ANTÔNIO VENÂNCIO DE MELO**  
JUIZ DE DIREITO

**SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA**  
Administrador Judicial Compromissado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P5JHX RBGKL GKJDS PF6DY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P5J7 NGCWD UXHF3 C785U